GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESENSAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - IMDE ORÇAMENTOS PÍSOAL E DA SEGUIDADES SOCIAL JANERIO A ACOSTO DE 2225 F ISIMESTRE JULIO - AGOSTO

RECO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS JArts. 212 a. 212-A. da. Cor RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS						
	nstituição Federal)	PREVISÃO ATUALIZADA		RE	CEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	R\$ 1,00
- RECEITA DE IMPOSTOS 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Servicos de Transcorte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS		(a)	28.967.793.892,00 24.504.504.620,00		(b)	19.235.538.614,74 16.060.786.702.76
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS)			24.504.504.620,00 24.504.504.620,00			16.060.786.702,76
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) 1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD			68.786.655,00			48.011.657,56
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veiculos Automotores – IPVA 1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF			1.413.269.185,00 2.981.233.432,00			1.087.229.499,07 2.039.510.755,35
- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 2.1- Cota-Parte FPE			12.446.949.293,31 11.889.415.343,00			8.867.800.235,36 8.438.308.140,90
2.2 · Cota-Parte IPI-Exportação 2.3 · Cota-Parte IOF-Ouro			502.879.574,00 60.665.00			388.071.804,77 475.005.74
2.4- Outras transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			54.593.711,31			40.945.283,95
- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS 3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1) ¹			6.958.480.641,00 6.126.126.155,00			4.656.539.999,38 4.015.733.746,56
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3) ¹			706.634.592,50			543.788.301,91
3.3 - PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2) ¹ - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)		;	125.719.893,50 34.456.262.544,31			97.017.950,91 23.446.798.850,72
- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4)) ¹			6.294.993.689,46			4.281.877.356,02
- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4)) + 25% DE (1.4 + 2.3)			2.319.071.946,62			1.580.337.094,75
FUNDER		PREVISÃO		RE	CEITAS REALIZADAS	
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		ATUALIZADA (a)	3.714.206.425.13		Até o Bimestre (b)	2.791.525.370.19
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 7.1.1- Principal			2.401.654.842,00 2.401.654.842,00			1.674.909.249,05 1.662.078.671,31
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb						12.830.577,74
7.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF 7.2.1- Principal			1.194.849.366,00 1.194.849.366,00			958.201.530,45 958.201.530,45
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb						
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT			0,00			0,00
7.3.1- Principal 7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira						
7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb 7.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR			117.702.217,13			158.414.590,69
7.4.1- Principal 7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			117.702.217,13			158.414.590,69
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb						
RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDES (7.1.1 – 5)			3.893.338.847,46)	LOR		(2.619.798.684,71)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÂVIT 1.1 SUPERÂVIT DO EXERCÍCIO MEDIATAMENTE ANTERIOR			VA	-01		111.516.016,40 111.263.122,83
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						252.893,57
0-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)						2.903.041.386,59
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	ESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTO PROCESSA	OS A PAGAR NÃO ADOS
(Por Subfunção)	(c)		Até o Bimestre (e)	Até o Birnestre	(g)	
1- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.825.722.440,62	2.740.980.165,62	2.740.980.165,62	2.740.980.165,62	(9)	
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 11.1.1- Ensino Fundamental	3.331.004.904,96 947.169.147,65	500.536.441,36	2.368.938.960,41 500.536.441,36	2.368.938.960,41 500.536.441,36		
11.1.2- Ensino Médio 11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.720.437.379,31 208.499.113.00	1.339.658.499,99 146.169.814,70	1.339.658.499,99	1.339.658.499,99 146.169.814.70		
11.1.4- Educação Especial 11.1.5- Administração Geral	119.909.150,00 334.990.115,00	104.563.746,94 278.010.457,42	104.563.746,94 278.010.457,42	104.563.746,94 278.010.457,42		
11.2- OUTRAS DESPESAS 11.2- LEnsino Fundamental	494.717.535,66 405.910.17	372.041.205,21 160.563.57	372.041.205,21 160.563.57	372.041.205,21 160.563.57		
11.2.2- Ensino Médio	325.802,00	227.288,41	227.288,41	227.288,41		
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos 11.2.4- Educação Especial	20.803,00 35.966,00	11.302,03 7.245,00	11.302,03 7.245,00	11.302,03 7.245,00		
11.2.5- Administração Geral 11.2.6- Transporte (Escolar)	57.094,00	39.891,94	39.891,94	39.891,94		
11.2.7- Outras	493.871.960,49	371.594.914,26	371.594.914,26	371.594.914,26		
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Birnestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Birnestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENI DAS EM VALOR
12-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	(d) 2.629.464.150,13	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
				3 0.00		
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.654.859.143,07		2.629.464.150,1 1.654.859.143,0	7		(
12.1 - Total das Despesas custadadas com FUNICEB - Impostos e Transferências de Impostos 12.2 - Total das Despesas custadadas com FUNICEB - Compriementação da União - VAAF 12.3 - Total das Despesas custadadas com FUNICEB - Compriementação da União - VAAT	881.879.073,69	881.879.073,69	1.654.859.143,0 881.879.073,6	7 9		(
12.1 - Total das Despesas custadadas com FUNICEB - Impostos e Transferências de Impostos 12.2 - Total das Despesas custadadas com FUNICEB - Complementação da União - VAAF 12.3 - Total das Despesas custadadas com FUNICEB - Complementação da União - VAAT 12.4 - Total das Despesas custadadas com FUNICEB - Complementação da União - VAAT 7.0 - TOTAL INAS DESPESAS DO FUNICEB COM PROPISSIONAD SA DE DUCAÇÃO DASICA 1.5 - TOTAL INAS DESPESAS DO FUNICEB COM PROPISSIONAD SA DE DUCAÇÃO DASICA		881.879.073,69 92.725.933,37	1.654.859.143,0	7 9 7		(
12.1 Total das Despesas custeadas com EUNICES - Impostos e Transferências de Impostos 12.2 Total das Despesas custeadas com EUNICES - Complementação da União - VAAF 12.3 Total das Despesas custeadas com EUNICES - Complementação da União - VAAT 12.4 Total das Despesas custeadas com EUNICES - Complementação da União - VAAT 2.4 Total das Despesas custeadas com EUNICES - Complementação da União - VAAR 3-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNICES COMPLEMENT DA UNIÃO-VAAT APULCADAS EM DESPESA DE CAPITAL	881.879.073,69 92.725.933,37 2.275.391.895,45	881.879.073,69 92.725.933,37 2.275.391.895,45	1.654.859.143,0 881.879.073,6 92.725.933,3 2.275.391.895,4	7 9 7 5	0,00	(
12.1 - Total das Despesas custadadas com FUNICEB - Impostos e Transferências de Impostos 12.2 - Total das Despesas custadadas com FUNICEB - Complementação da União - VAAF 12.3 - Total das Despesas custadadas com FUNICEB - Complementação da União - VAAT 12.4 - Total das Despesas custadadas com FUNICEB - Complementação da União - VAAT 7.0 - TOTAL INAS DESPESAS DO FUNICEB COM PROPISSIONAD SA DE DUCAÇÃO DASICA 1.5 - TOTAL INAS DESPESAS DO FUNICEB COM PROPISSIONAD SA DE DUCAÇÃO DASICA	881.879.073,69 92.725.933,37 2.275.391.895,45 VALOR	881.879.073,69 92.725.933,37 2.275.391.895,45 EXIGIDO	1.654.859.143,0 881.879.073,6 92.725.933,3 2.275.391.895,4 VALOR	7 9 7 5 APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO ¹⁰
12.1 - Total dias Despessa custadada com ENUREB - Impostos e Transferência de Impostos 12.2 - Total das Despessa custadada com ENUREB - Complementação da União - VAAF 12.3 - Total das Despessa custadada com ENUREB - Complementação da União - VAAT 12.4 - Total das Despessa custadadas com ENUREB - Complementação da União - VAAR 3 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB - COMPLEMENT DA UNIÃO-VAAT APULÇADAS EM DESPESA DE CAPITAL 4-TOT DAS DESP CUSTEADAS OF FUNDEB-COMPLEMENT DA UNIÃO-VAAT APULÇADAS EM DESPESA DE CAPITAL	881.879.073,69 92.725.933,37 2.275.391.895,45 VALOR	881.879.073,69 92.725.933,37 2.275.391.895,45	1.654.859.143,0 881.879.073,6 92.725.933,3 2.275.391.895,4 VALOR	7 9 9 7 7 5 5 APLICADO (k) 2.275.391.895,45 0,00	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO 10 (m)
12.1 - Total das Despesas custadas com E/NDEB - Impostos e Transferência de Impostos 12.2 - Total das Despesas custadas com E/NDEB - Complementação da União - VAAF 12.3 - Total das Despesas custadas com E/NDEB - Complementação da União - VAAT 12.4 - Total das Despesas custadas com E/NDEB - Complementação da União - VAAR 13 TOTAL DAS DESPESAS DO FINDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 4- TOT DAS DESPESAS DO FINDEB - COMPRENENT DA UNIÃO-VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL 4- TOT DAS DESPESAS COMPLES - COMPLEMENT DA UNIÃO-VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL 4- TOT DAS DESPESAS COMPLES - COMPLEMENT DA UNIÃO-VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL 4- TOT DAS DESPESAS DA FINDEB - COMPLEMENT DA UNIÃO-VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL 5- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica 6- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	881.879.073,69 92.725.933,37 2.275.391.895,45 VALOR	881.879.073,69 92.725.933,37 2.275.391.895,45 EXIGIDO (j) 1.843.177.545,65 0.00	1.654.859.143,0 881.879.073,6 92.725.933,3 2.275.391.895,4 VALOR	7 9 9 7 5 5 6 6 7 7 7 5 6 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (I) 2.275.391.895,45 0.00	% APLICADO ¹⁰ (m) 8
12.1 - Total das Despesas custadas com FUNCES - Impostos e Transferência de Impostos 12.2 - Total das Despesas custadas com FUNCES - Complementação da União - VAAF 12.3 - Total das Despesas custadas com FUNCES - Complementação da União - VAAF 12.3 - Total das Despesas custadas com FUNCES - Complementação da União - VAAR 3 - TOTAL AS DESPESAS DO FUNCES COM PROVISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 4 - TOT DAS DESPESAS DO FUNDES COM PROVISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 4 - TOT DAS DESPE CUSTEADAS CIPUNOES-COMPLEMENT DA MOÑO-VAAT PAULADAS EM DESPESA DE CAPITAL INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federsa ² 5- Minimo de 70% do FUNDES na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	881.879.073,69 92.725.933,37 2.275.391.895,45 VALOR	881.879.073,69 92.725.933,37 2.275.391.895,45 EXIGIDO (j) 1.843.177.545,65	1.654.859.143,0 881.879.073,6 92.725.933,3 2.275.391.895,4 VALOR	7 9 9 7 7 5	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (I) 2.275.391.895,45 0.00	% APLICADO ¹⁰ (m)
12.1 - Total das Despesas custadas com E/NDEB - Impostos e Transferência de Impostos 12.3 - Total das Despesas custadas com E/NDEB - Complementação da Unito - VAAF 12.3 - Total das Despesas custadas com E/NDEB - Complementação da Unito - VAAF 12.3 - Total CAB CAB - CAB	92.725.933.37 2.275.391.895.45 VALOR MÁXIMO PERMITIDO	881.879.073,69 92.725.933.37 2.275.391.895,45 EXIGIDO (i) 1.843.177.545,65 0.00 VALOR NÃO APLICADO (o)	1.654.859.143,0 881.879.073,6 92.725.933,3 2.275.391.895,4 VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	7 9 9 7 7 5 5	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (I) 2.275.391.895,45 0.00	% APLICADO 10 (m) 8
12.1 - Total das Despesas custadas com E/NDEB - Impostos e Transferência de Impostos 12.2 - Total das Despesas custadas com E/NDEB - Complementação da União - VAAF 12.3 - Total das Despesas custadas com E/NDEB - Complementação da União - VAAT 12.4 - Total das Despesas custadas com E/NDEB - Complementação da União - VAAR 13 TOTAL DAS DESPESAS DO FINDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 4- TOT DAS DESPESAS DO FINDEB - COMPRENENT DA UNIÃO-VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL 4- TOT DAS DESPESAS COMPLES - COMPLEMENT DA UNIÃO-VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL 4- TOT DAS DESPESAS COMPLES - COMPLEMENT DA UNIÃO-VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL 4- TOT DAS DESPESAS DA FINDEB - COMPLEMENT DA UNIÃO-VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL 5- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica 6- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	881.879.073,66 92.725.933,37 2.275.391.895,45 VALOR VALOR MÁXIMO PERMITIDO	881.879.073,69 92.725.933.37 2.275.391.895,45 EXIGIDO (i) 1.843.177.545,65 0.00 VALOR NÃO APLICADO (o)	1.654.859.143,0 881.879.073,6 92.725.933,3 2.275.391.895,4 VALOR VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	7 9 9 7 7 5 5	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (I) 2.275.391.895,45 0.00	% APLICADO ¹⁰ (m) 8
12.1 - Total das Despesas custadas com E/NDEB - Impostos e Transferência de Impostos 12.3 - Total das Despesas custadas com E/NDEB - Complementação da Unito - VAAF 12.3 - Total das Despesas custadas com E/NDEB - Complementação da Unito - VAAF 12.3 - Total CAB CAB - CAB	881.879.073.68 92.725.933.37 2.275.391.895.45 VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) 279.152.537,02 VALOR DE	881.879.073,69 92.725.933,37 2.275.391.895,45 EXIGIDO (j) 1.843.177.545,65 0.00 VALOR NÃO APLICADO (o) 162.061.220,06 VALOR NÃO VALOR NÃO VALOR NÃO	1.654.859.143,0 881.879.073,6 92.725.933,3 2.275.391.895,4 VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) 162.061.220,0 VALOR DE	7 9 9 7 7 5 5	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (I) 2.275.391.895.45 0.00	% APLICADO 10 (m) 8 APLICADO (f) VALOR DE SUPERÀ PERMITIDO NO
12.1 - Total das Despesas custadas com E/NDEB - Impostos e Transferência de Impostos 12.3 - Total das Despesas custadas com E/NDEB - Complementação da Unito - VAAF 12.3 - Total das Despesas custadas com E/NDEB - Complementação da Unito - VAAF 12.3 - Total CAB CAB - CAB	92.725.933,37 2.275.391.895,45 VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) VALOR DE SUPERÁVIT DE SUPERA SUPE	881.879.073.69 92.725.933.37 2.275.391.896.45 EXIGIDO (J) 1.843.177.545.65 0.00 VALOR NÃO APLICADO 162.061.220.06 VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO EXERCÍCIO	1.654.859.143,0 881.879.073,6 892.725.933,3 2.275.391.895,4 VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) 162.061.220,0 VALOR DE SUPERÂVIT APLICADO ATÉ O ATÉ O	7 9 9 7 5 5 6 7 7 5 5 7 7 5 5 7 7 5 5 7 7 5 5 7 7 5 7 5 7 7 7 5 7	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (0) 2.275.391.895.45 0.00 VALOR TOTAL DE SUPERAVIT NÃO APÓLADO ATÓLA DE SUPERAVIT NÃO APÓLADO ATÓLA DE SUPERAVIT NÃO APÓLADO ATÓLA DE	% APLICADO 10 (m) (m) 8 APLICADO (J) VALOR DE SUPERÁ PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTEN ANO APLICADO ATI
12.1 - Total das Despesas custadas com CHURCEB - Imposable a Transferbina de Impostos 12.3 - Total das Despesas custadas com CHURCEB - Complementação da União - VAAF 12.3 - Total das Despesas custadas com CHURCEB - Complementação da União - VAAR 13.3 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COMPRISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 4 TOT DAS DESPESAS DO FUNDEB COMPRISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 4 TOT DAS DESPESAS DO FUNDEB COMPRISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 4 TOT DAS DESPESAS DO FUNDEB COMPRISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 4 TOT DAS DESPESAS DE CAPITAL NDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal² 15- Minimo do 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica 6- Minimo do 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Māximo de 10% de Superávrit)³ 17- Total da Receita Receitida e não Aplicada no Exercicio	881.879.073.68 92.725.933.37 2.275.391.895.45 VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) 279.182.537,02 VALOR DE SUPERÁVIT	881.879.073,69 92.725.933.37 2.275.391.896,45 EXIGIDO (I) 1.843.177.545,65 0,00 VALOR NÃO APLICADO (o) 162.061.220,06 VALOR NÃO APLICADO NO APLICADO NO	1.654.859.143,0 881.879.073,6 92.725.933.3 2.275.391.895.4 VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) 162.061.220,0 VALOR DE SUPERÂVIT	7 9 9 7 7 5 5 2.275.391.895.45 0.00 VALOR NÃO PERMITIDO (q) 0.00 VALOR APLICADO EXCEDENTE AO MÁSMIO PERMITIDO (q) 0 6 0.00 VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (I) 2.275.391.995.45 % NÃO VALOR TOTAL DE SUPERAVIT NÃO	% APLICADO 10 (m) APLICADO (v) VALOR DE SUPEFA PERMITIDO NO EXERCICIO ANTERII NÃO APLICADO QUADRIMESTRE DO QUADRIMESTRE D
12.1 - Total da Sepessas custadas com CHUREB - Imposable a Transferência de Impostos 12.3 - Total da Sepessas custadas com CHUREB - Complementação da União - VAAF 12.3 - Total da Sepessas custadas com CHUREB - Complementação da União - VAAF 12.3 - Total ADAS DESPESAS DO FUNDEB - COmplementação da União - VAAR 3 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COMPRENENT DA UNIÃO-VAAR PULICAS EM DESPESA DE CAPITAL 4- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COMPRENENT DA UNIÃO-VAAR PULICAS EM DESPESA DE CAPITAL 4- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB - COMPRENENT DA UNIÃO-VAAR PULICAS EM DESPESA DE CAPITAL INDICADORES - Art. 21.2-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federai² 15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica 6- Mínimo de 15% da Complementação da União so FUNDEB - VAAT em Despessas de Capital INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14, 113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³ 17- Total da Receita Receitada e não Aplicada no Exercicio INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14, 113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercicio Anterior)³	881.879.073.68 92.725.933.37 2.275.391.995.45 VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) 279.152.537,00 VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) ANTERIOR ANTERIOR (s)	92.725.93.37 92.725.93.37 2.275.391.895.45 EXIGIDO (i) 1.843.177.545.65 0. VALOR NÃO APLICADO (o) 162.061.220.06 VALOR NÃO APLICADO NA PLICADO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.654.869.143.08 848.876.07.35 92.725.933.3 2.275.391.895.4 VALOR NÃO APLIADO APLO 162.061.202.00 VALOR DE SIPERÂVIT APLIADO ATC PRIMEIRO (U) (U)	7 9 9 7 7 5 5	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES 2.275.391.895.45 WALOR TOTAL DE SUPERMYTI MÓ APLICADO ATÉ FINAL DO EXERCÍCIO (W)	% APLICADO () (m) 8 APLICADO (r) VALOR DE SUPERÀ PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERI NÃO APLICADO QUADRIMESTRE DE EXERCÍCIO ATUA
12.1 - Total da Bespesas custadas com EVINDEB - Impostos e Transferências de Impostos 12.3 - Total da Despesas custadas com EVINDEB - Complementação da União - VAAF 12.3 - Total da Bespesas custadas com EVINDEB - Complementação da União - VAAF 12.3 - Total da Bespesas custadas com EVINDEB - Complementação da União - VAAR 3 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COMPREMENTA QUANÇA/ORA BÁSICA 4 - TOT DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROPISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 4 - TOT DAS DESPESAS OF FUNDEB COMPLEMENTA QUANÇA/ORA PAÍCADAS EM DESPESA DE CAPITAL INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federsa ² 5- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica 6- Mínimo de 10% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14, 113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 7- Total da Receita Receitade e não Aplicada no Exercicio INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14, 113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercicio Anterior) INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14, 113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercicio Anterior) INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14, 113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercicio Anterior)	92.725.933,37 2.275.391.895,45 VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) 279.192.537,02 VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXPERCÍCIO ANTERIOR	92.725.93.37 92.725.93.37 2.275.391.895.45 EXIGIDO (i) 1.843.177.545.65 0.00 VALOR NÃO APLICADO (o) 192.061.220.06 VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.654.680.143.08 92.725.993.3 2.275.391.895.4 VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) 162.061.220.0 VALOR DÁT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	7 9 9 7 7 5 5	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (I) 2.275.391.995.45 (I) VALOR TOTAL DE SUPERAVIT MÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (W)	% APLICADO (1) (m) 8 APLICADO (f) VALOR DE SUPERÁ PERMITIDO NO EXERCICIO ANVER. NAG APLICADO QUADRIMESTRE E EXERCICIO ATUA (x)
12.1 - Total da Sepeseas custeadas com FUNDEB - Empretaria de limpostos 12.3 - Total da Sepeseas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 12.3 - Total da Sepeseas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 12.3 - Total da SESPESAS DO FUNDEB - COmplementação da União - VAAR 3 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB - COMPRIMENTO A UNIÃO-VAAR PARIA - VAAR SESPESAS DO FUNDEB - COMPRIMENTO A UNIÃO-VAAR PARIA - VAAR SESPESAS DE CAPITAL - INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3° - Constituição Federsia - SESPESAS DE CAPITAL - INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3° - Constituição Federsia - SESPESAS DE CAPITAL - INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3° - Constituição Federsia - SESPESAS DE CAPITAL - INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3° - Constituição Federsia - SESPESAS DE CAPITAL - INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3° - Constituição Federsia - SESPESAS DE CAPITAL - INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3° - Constituição Federsia - SESPESAS DE CAPITAL - INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3° - Constituição Federsia - SESPESAS DE CAPITAL - INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3° - Constituição Federsia - SESPESAS DE CAPITAL - INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3° - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Supersivit) - INDICADOR - Art. 25, § 3° - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Supersivit) - XII - INDICADOR - Art. 25, § 3° - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Supersivit de Exercicio Anterior) - INDICADOR - Art. 25, § 3° - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Supersivit de Exercicio Anterior) - XII - INDICADOR - Art. 25, § 3° - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Supersivit de Exercicio Anterior) - XII - INDICADOR - Art. 25, § 3° - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Supersivit de Exercicio Anterior) - XII - INDICADOR - Art. 25, § 3° - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Supersivit de Exercicio Anterior) - XII - XI	881.879.073.68 92.725.933.37 92.725.391.895,45 VALOR MAXIMO PERMITIDO (n) 1278.152.537.05 VALOR DE SUPERAUTI DE NITERIOR DE NITERIOR DE NITERIOR 103.57.305.395.36 203.341.224.38 120.986.134.03 CCOM RECEITA DE MIR	881.879.073.69 92.725.93.37 2.275.391.896.45 EXIGIDO () 1.843.177.545.65 0.00 VALOR NÃO APLICADO (o) 162.061.220.06 VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (i) 111.263.122.83 50.242.648.45 60.438.47.50	1.654.850.143.05 92.725.933.3 2.275.391.895.4 VALOR NAO APLICADO APOS AJUSTE (b) (c) (c) (d) VALOR DE SUPERAVIO VALOR DE SUPERAVIO VALOR DE SUPERAVIO (d)	7 9 9 7 7 5 5 6 7 7 5 5 6 7 7 5 5 6 7 7 5 5 6 7 7 5 6 7 7 5 6 7 7 7 5 7 7 7 5 7 7 7 7	VALOR CONSIDERADO APOS DEIOCODES 2.275.391.895.45 VALOR TOTAL DE SUPERANT NÃO APIAL DO E EXERCÍCIO (W) 0.00 0.00	% APLICADO 10 (m) 8 APLICADO (r) VALOR DE SUPERA PERMITIDO NO EXERCICIO ANTEN NAO APLICADO RIMEIRO QUADRIMESTRE E EXERCICIO ATUA
12.1 - Total da Sepesas custeadas or FUNDES - Emprende a Transferências de Impostos 12.3 - Total da Sepesas custeadas com FUNDES - Complementação da União - VAAF 12.3 - Total da Sepesas custeadas com FUNDES - Complementação da União - VAAF 12.3 - Total da Sepesas custeadas com FUNDES - Complementação da União - VAAF 3 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDES COMPROSISIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 4 - TOT DAS DESPESAS DO FUNDES COMPROSISIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 4 - TOT DAS DESPESAS DO FUNDES COMPROSISIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 4 - TOT DAS DESPE CUSTEADAS CIFUNDES - COMPLEMENT DA UNIÃO-VAAT PULLADAS EM DESPESA DE CAPITAL INDICADORES - Art. 212-A, Inciao XI e § 3º - Constituição Federai² 5- Mínimo do 15% da Complementação da União ao FUNDES - VAAT em Despesas de Capital INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14, 113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³ 7- Total da Receita Recebrida e não Aplicada no Exercício INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14, 113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³ 8- Total das Despesas custeadas com FUNDES - Impostos e Transferências de Impostos 18.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDES - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS DESPESAS COM MAQUESTOS - EXCETO FUNDES DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS	881.879.073.68 92.725.933.37 2.275.391.895.45 VALOR VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) 279.152.537.02 VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR 357.305.356.36 205.341.224.34.03	881.879.073.99 92.725.93.37 2.275.391.895.45 EXIGIDO (I) 1.843.177.545.65 0.00 VALOR NÃO APLICADO (O) 162.061.220.06 VALOR NÃO APLICADO NO EXERCICIO ANTERIOR (I) 111.263.122.83 50.222.648.45 50.222.648.45 50.225.648.45 50.225.648.45 50.225.648.45 50.225.648.45 50.225.648.45 50.225.648.45 50.225.688.47 50.255.688.478.35 DESPENAN	1.654.850.143.05 881.876.07.35 92.725.933.3 2.275.391.886.4 VALOR NAO APLICADO APOS AJUSTE (9) 162.061.220.0 VALOR DE SUPERANI 111.516.015.4 50.925.276.0 DESPESAS LICUIDIDADAS DESPESAS	7 9 9 7 7 5 5	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (CONSIDERADO MACO WALOR TOTAL DE SUPERAVIT NÃO APULCADO ATE O FINAL DO EXERCÍCIO (W) 0.000 INSCRITAS EM RI	(m)
12.1- Total da Sepesas custadas com EUNICES - Impostos e Transferências de Impostos 12.3- Total das Despesas custadas com EUNICES - Complementação da União - VAAF 12.3- Total das Despesas custadas com EUNICES - Complementação da União - VAAF 12.3- Total das Despesas custadas com EUNICES - Complementação da União - VAAR 3- TOTAL DAS DESPESAS DO EUNICES COMPRIENTE OU NUISO- COMPLEMENT ON A VAR 3- TOTAL DAS DESPESAS DO EUNICES COMPRIENTE OU NUISO- VARA 3- TOTAL DAS DESPESAS DO EUNICES COMPRIENTE OU NUISO- COMPRIENTE OU NUISO- VARA 4- TOT DAS DESPESAS DO EUNICES COMPRIENTE OU NUISO- VARA DESPESA DE CAPITAL INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federai² 5- Mínimo do 70% do FUNIDES na Remuneração dos Profisiconais da Educação Básica 6- Mínimo de 15% da Complementação da União as PUNIDES - VAAT em Despesas de Capital INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)² 7- Total das Recelta Recebida e não Aplicada no Exercicio INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercicio Anterior)² 8- Total das Despesas custeadas com EUNICES - Impostos e Transferências de Impostos 18.1- Total das Despesas custeadas com FUNICES - Impostos e Transferências de Impostos 18.2- Total das Despesas custeadas com FUNICES - Impostos e Transferências de Impostos 18.2- Total das Despesas custeadas com FUNICES - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MEC - RECEITA DE IMPOSTOS - EXCETO FUNIDES DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MEC - RECEITA DE IMPOSTOS - EXCETO FUNIDES (Por Subfunção)	881.879.073.68 92.725.933.37 2.2775.391.895.45 VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) 279.152.537.02 VALOR DE SUPERACIO ANTERIOR (e) 357.305.356.35 226.341.224.86 (c) COM RECEITA DOTAÇÃO ATUALIZADA C(c)	891.879.073.90 92.725.93.37 2.275.391.895.45 EXIGIDO (1) 1.843.177.545.65 0,00 VALOR NÃO APLICADO (6) 162.061.220.06 VALOR NÃO APLICADO NO EXERCICIO ANTERIOR (1) 111.263.122.83 50.224.848.45 60.438.474.38 OSSTOS.IEXECTED DESPESAS AIÓ BIIMESTE (6)	1.854.850.143.08 92.725.933.3 2.275.991.895.4 VALOR NAO APLICADO APOS AJUSTE (p) 162.061.229.0 VALOR DE SUPERAVI OURDINESTED 111.516.015.4 50.025.214.0 DESPESAS LICUIDADAS Also Dimestre (e)	7 9 9 7 7 5 5 6 7 7 5 5 6 7 7 5 5 6 7 7 5 5 6 7 7 5 5 6 7 7 5 5 7 7 5 6 7 7 7 5 7 5	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (CONSIDERADO MACO WALOR TOTAL DE SUPERAVIT NÃO APULCADO ATE O FINAL DO EXERCÍCIO (W) 0.000 INSCRITAS EM RI	(m)
12.1- Total da Bregesas custandas com EUNICES - Emprendente a Transferências de Impostos 12.3- Total da Bregesas custandas com EUNICES - Complementação da Unida - VAAF 12.3- Total da Bregesas custandas com EUNICES - Complementação da Unida - VAAF 12.3- Total da Despesas custandas com EUNICES - Complementação da Unida - VAAR 3- TOTAL DAS DESPESAS DO EUNICES COMPROSISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 4- TOT DAS DESPESAS DO EUNICES COMPROSISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 4- TOT DAS DESPESAS DO EUNICES COMPROSISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 4- TOT DAS DESPE QUISTEADAS CIFUNDES-COMPLEMENT DA UNIÃO-VAAR PULICADAS EM DESPESA DE CAPITAL INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federsi² 5- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profisionais da Educação Básica 6- Mínimo de 10% da Complementação da Unida se FUNDES - VAAT em Despesas de Capital INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)² 7- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)² 8- Total das Despesas custeadas com FUNDES - Impostos e Transferências de Impostos 18.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDES - Complementação da União (VAAF - VAAT + VAAR) DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Sudfunção) 9- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	881.879.073.68 92.725.933.37 2.275.391.895.45 VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) 279.152.537.02 VALOR DE SUPERAVIT DESMITIDO NO EXERCICIO ANTERIOR (s) 357.305.585.35 233.341.224.36 DOTAÇÃO ATUALIZAD ATUALIZAD 4441.9S3.387,749.881.16 217.749.881.16	891.879.073.69 92.725.93.37 2.275.391.895.45 EXIGIDO (1) 1.843.177.545.65 VALOR NÃO APLICADO VALOR NÃO APLICADO VALOR NÃO APLICADO (2) 152.061.220.06 VALOR NÃO APLICADO ANTERIOR (1) 111.285.122.83 50.224.648.45 50.224.648.45 EMESPISSAS EME	1.654.850.143.05 92.725.933.3 2.275.391.895.4 VALOR NAO APLICADO APOS AJUSTE (p) 112.061.220.0 VALOR DE SUPERANI 1151.06.015.A 10.010.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.	7 9 9 7 7 5 5 6 7 7 5 5 6 7 7 5 5 6 7 7 5 5 6 7 7 5 5 6 7 7 5 7 5	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (CONSIDERADO MACO WALOR TOTAL DE SUPERAVIT NÃO APULCADO ATE O FINAL DO EXERCÍCIO (W) 0.000 INSCRITAS EM RI	(m)
12.1 Total da Bespesas custeadas on FLNDEB - Impostore of Transferências de Impostos 12.2 Total da Sepsesas custeadas con FLNDEB - Complementação da União - VAAF 12.3 Total da Sepsesas custeadas on FLNDEB - Complementação da União - VAAF 12.3 Total da Sepsesas custeadas on FLNDEB - Complementação da União - VAAF 3 TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB - COMPLEMENT DA UNIÃO-VAAF AND - VAAF 3 TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB - COMPLEMENT DA UNIÃO-VAAF AND - VAAF 4 TOTO DAS DESPESAS DO FUNDEB - COMPLEMENT DA UNIÃO-VAAF AND - VAAF AND - VA	881.879.073.68 92.725.933.37 2.2775.391.905.45 VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) 279.152.537.06 VALOR DE SUPERDICIO ANTERIOR (s) 357.305.586.38 120.984.124.38 120.984.134.03 COM RECEITA DE IMP DOTAÇÃO ATUALEZADA (u) 4.841.983.186.18 1.1855.587.981.01 1.317.23.23.34.64	891.879.073.69 92.725.93.37 2.275.391.895.45 EXIGIDO 1.843.177.545.65 0.00 VALOR NÃO APLICADO 162.061.220.06 VALOR NÃO APLICADO APLICADO APLICADO (i) 112.061.220.06 VALOR NÃO APLICADO SERCICIO ANTERIOR (ii) 111.283.122.83 50.224.648.45 60.438.474.38 DESPESSAS EMIFENHADIAS EMIRENHADIAS EMIRENHADIAS 172.027.933.460.461.76 172.027.943.91 172.027.943.91 172.027.943.91 172.027.943.91 172.027.943.91 172.027.943.91 172.027.943.91 172.027.943.91 172.027.943.91 181.068.151.52 175.130.815.52 1575.130.815.52	1.854.860.143.08 92.725.983.38 92.725.983.38 2.275.99.885.4 VALOR NÃO APLICADO APOS ALIGHE 162.061.220.0 162.061.	7 9 9 7 7 7 9 9 9 7 7 5 5 5 5 5 5 5 5 5	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (CONSIDERADO MACO WALOR TOTAL DE SUPERAVIT NÃO APULCADO ATE O FINAL DO EXERCÍCIO (W) 0.000 INSCRITAS EM RI	(m)
12.1- Total da Bespesas custandas com FUNDEB - Impostore o Transferência de Impostos 12.3- Total da Sepesas custandas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 12.3- Total da Sepesas custandas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 12.3- Total da Sepesas custandas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR 3- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROVISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA 4- TOT DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROVISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA 4- TOT DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROVISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA 4- TOT DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROVISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA 4- TOT DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROVISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA 6- MINIMO do FUNDEB PAR Remumeração dos Profissionais da Educação Básica 6- Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 7- Total da Receila Receilda e não Aplicada no Exercicio INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercicio Anterior) B- Total das Despesas custandas com Experit do FLINDEB 18.1- Total das Despesas custandas com EUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOL VIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) 9- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR Subfunção) 19- E ENINO SUPERIOR 19- S ENINO SUPERIOR 19- S ENINO SUPERIOR 19- S ENINO SUPERIOR	881.879.073.68 92.725.933.73 2.275.391.995.45 VALOR VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) 279.192.537,02 VALOR DE SUPERMITION ANTERIOR AN	891.879.073.69 92.725.93.37 2.275.391.895.45 EXIGIDO 1.843.177.545.65 1.843.177.5	1.654.850.143.05 92.725.933.3 92.775.931.856.4 VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (p) 162.061.220.0 VALOR DE SUPERAVIT APLICADO ATE O PRIMEIRO (UADRIMESTRE 0.0 115.560.756.4 0.0 125.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00	7 9 9 7 7 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	VALOR CONSIDERADO APOS DEBUÇÕES 2.275.391.895.45 0,00 % NÃO VALOR TOTAL DE SUPERAVIT NÃO APLICADO ATÉ O FRANCICIO (W) 0.00 0.00 INSCRITAS EM RI PROC	(m)
12.1 Total das Despesas custedadas com FUNDEB - Umperator of Transferências de Impostos 12.2 Total das Despesas custedadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 12.3 Total das Despesas custedadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 12.3 Total das Despesas custedadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR 3 TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 4 TOT DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 4 TOT DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 4 TOT DAS DESPESAS DO FUNDEB - COMPLEMENT DA UNIÃO-VAAR PULLAÇÃO E MESSAS DE CAPITAL INDICADORES - Art. 212.4, Inciao XI e § 3º - Constituição Federas² 5. Milnimo de 70% do FUNDEB na Remumeração dos Profissionais de Educação Básica 6. Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³ 7. Total das Receita Recebida e não Aplicada no Exercício INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³ 8. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 18.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) 9. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR Subfunção) 10 ELOCAÇÃO NEAVITI. 10 EL SINSINO PUNDAMENTAL 10 EL SINSINO PUNDAMENTAL 10 ELSINO SUBFICIOR	881.879.073.68 92.725.933.37 2.2775.391.905.45 VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) 279.152.537.06 VALOR DE SUPERDICIO ANTERIOR (s) 357.305.586.38 120.984.124.38 120.984.134.03 COM RECEITA DE IMP DOTAÇÃO ATUALEZADA (u) 4.841.983.186.18 1.1855.587.981.01 1.317.23.23.34.64	891.879.073.69 92.725.93.37 2.275.391.895.45 EXIGIDO 1.843.177.545.65 1.843.177.5	1.854.860.143.08 92.725.983.38 92.725.983.38 2.275.99.885.4 VALOR NÃO APLICADO APOS ALIGHE 162.061.220.0 162.061.	7 9 9 7 7 5 5 6 7 7 5 5 6 7 7 7 5 5 6 7 7 7 5 5 7 7 7 5 7 5	VALOR CONSIDERADO APOS DEBUÇÕES 2.275.391.895.45 0,00 % NÃO VALOR TOTAL DE SUPERAVIT NÃO APLICADO ATÉ O FRANCICIO (W) 0.00 0.00 INSCRITAS EM RI PROC	% APLICADO 10 (m) 8 APLICADO (v) VALOR DE SUPERA PERMITIDO NO EXERCÍCIO AND APLICADO ATUA PIRMEIRO QUADRIMESTRE EXERCÍCIO ATUA (v)
12.1 Total das Despesas custendas on FUNDEB - Impostore of Transferências de Impostos 12.2 Total das Despesas custendas con FUNDEB - Complementação da União - VAAF 12.3 Total das Despesas custendas on FUNDEB - Complementação da União - VAAF 12.3 Total das Despesas custendas con FUNDEB - Complementação da União - VAAR 3. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA 4. TOTO DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA 4. TOTO DAS DESPESAS DO FUNDEB - COMPLEMENT DA UNIÃO-VAAR PUNDEA - CONTRIBUTAÇÃO E PORTURA - CONTRIBUTAÇÃO E DESPESA DE CAPITAL INDICADOR - Art 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) - F. Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercicio INDICADOR - Art 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercicio Anterior) - F. Total das Despesas custendas com Superávit de FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAT + VAAR) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR Subfunção) 3- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR Subfunção) 3- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR Subfunção) 3- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR Subfunção) 3- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR Subfunção) 3- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR Subfunção) 3- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR Subfunção) 3- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTO	881.879.073.68 92.725.933.31 2.275.391.895.45 VALOR MAXIMO PERMITIDO (n) 279.152.537.05 VALOR DE SUPERAVITI PERMITIDO NO EXERCICIO ANTERIOR (s) 357.305.395.36 229.341.224.36 212.996.127 21.152.397.05 COM RECEITA DE IMP DOTAÇÃO ATUALIZADA 4.841.952.380.75 21.399.381.13	891.879.073.69 92.725.93.37 2.275.391.895.45 EXIGIDO (I) 1.843.177.545.65 (I) VALOR NÃO APLICADO VALOR NÃO APLICADO VALOR NÃO APLICADO (I) 112.061.220.06 (II) 111.263.122.83 (II) 111.263.122.83 (III) 111.263.122.83 (II	1.854.869.143.08 92.725.933.3 92.725.933.3 2.275.991.885.4 VALOR NAO APLICADO APOS AJUSTE (b) 162.061.220.0 VALOR DE SUBJECTION VALOR DE SUBJECTIO	7 9 9 7 7 5 5	VALOR CONSIDERADO APOS DEBUÇÕES 2.275.391.895.45 0,00 % NÃO VALOR TOTAL DE SUPERAVIT NÃO APLICADO ATÉ O FRANCICIO (W) 0.00 0.00 INSCRITAS EM RI PROC	(m)
12.1 Total das Despesas custedadas on FUNDEB - Important of Transferências de Impostos 12.2 Total das Despesas custedadas on FUNDEB - Complementação da União - VAAF 12.3 Total das Despesas custedadas on FUNDEB - Complementação da União - VAAF 12.5 Total das Despesas custedadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR 1. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COMPRON SIGNANS DA EDUCAÇÃO BASICA 1. TOTAS DESPESAS DO FUNDEB COMPRON SIGNANS DA EDUCAÇÃO BASICA 1. TOTAS DESPESAS OF UNIDEB COMPRON SIGNANS DA EDUCAÇÃO BASICA 1. TOTAS DESPE CUSTRADAS CIFUNDEB-COMPLEMENT DA UNIÃO-VATA PLACADAS EM DESPESA DE CAPITAL 1. INDICADORES - Art. 212.4, Indiao XI e § 3º - Constituição Federarã 1. Minimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica 1. Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital 1. INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 1. Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercicio 1. INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercicio Anterior) 1. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Imposise e Transferências de Impostos 18.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (AAP + VAAT + VAAR) DESPESAS COM AQÜES TÍPICAS DE MIDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) 1. TOTAL DAS DESPESAS COM AQÜES TÍPICAS DE MIDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) 1. EDICAÇÃO DA FANTIL 1. 2. ENISNO FUNDAMENTAL 1. 13 ENISNO FUNDAMENTAL 1. 13. ENISNO FUNDAMENTAL 1. 13. ENISNO FUNDAMENTAL 1. 13. ENISNO FUNDAMENTAL 1. 14. ENISNO SUBNO RECEITAS DE IMPOSTOS 1. EDICAÇÃO DA FORMAL 1. 15. ENISNO FUNDAMENTAL 1. 15. ENISNO FUNDAME ADULTOS 1. 15. ENISNO FUNDAMENTAL 1. 15. ENISNO FUNDAMENTAL 1. 15. ENISNO FUNDAMENTAL 1. 15. ENISNO FUNDAMENTAL 1. 15. ENISNO FU	881.879.073.66 92.725.933.73 2.275.391.895.45 VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) 279.152.537.02 VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR 357.305.393.63 120.964.134.03 COM RECEITA DE IMP DOTAÇÃO ATUALIZADA (C) 4.841.933.383.78 217.749.881.18 1.355.697.83 243.41.23.23 243.41.23.23 253.41.23.23 253.41.23.23 253.41.23.23 253.41.23.23 253.41.23.23 253.43	891.879.073.69 92.725.93.37 2.275.391.895.45 EXIGIDO 1.843.177.545.65 9.00 VALOR NÃO APLICADO (0) 162.061.220.06 VALOR NÃO APLICADO APLICADO APLICADO APLICADO APLICADO 111.263.122.05	1.654.850.143.05 1.627.533.3 2.275.391.856.4 VALOR NÃO VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (1) 152.061.220.0 VALOR DE SUPERÂNTI 111.516.015.4 50.025.216.0 0.050.7394.1 111.516.015.4 50.050.7394.1 50.050.	7 9 9 7 7 5 5 6 7 7 5 5 6 7 7 5 5 6 7 7 5 5 6 7 7 5 5 6 7 7 5 5 6 7 7 5 6 7 7 7 5 6 7 7 7 5 6 7 7 7 7	VALOR CONSIDERADO APOS DEBUÇÕES 2.275.391.895.45 0,00 % NÃO VALOR TOTAL DE SUPERAVIT NÃO APLICADO ATÉ O FRANCICIO (W) 0.00 0.00 INSCRITAS EM RI PROC	(m)
12.1 Total das Despesas custedas con FUNDEB - Impostors of Transferências de Impostos 12.3 Total das Despesas custedas con FUNDEB - Complementação da União - VAAF 12.3 Total das Despesas custedas con FUNDEB - Complementação da União - VAAR 12.3 Total das Despesas custedas con FUNDEB - Complementação da União - VAAR 2.1 TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA 4. TOTO DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA 4. TOTO DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA 4. TOTO DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA 5. Mínimo do 10% do FUNDEB na Remumenação dos Profissionais de Educação Básica 6. Mínimo do 10% do FUNDEB na Remumenação dos Profissionais de Educação Básica 6. Mínimo do 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo do 10% de Superávit) 7. Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercicio INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercicio Anterior) 8. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 18.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF + VAAR) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MIDE - CUSTEADAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MIDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Sudunção) 10.3 - EXCIDIÇÃO INFANTI. 11.3 - ENSINO PROFISSIONAL 11.3 - ENSINO PROFISSIONAL 11.3 - ENSINO PROFISSIONAL 11.4 - ENSINO SUDIAMENTA. 11.4 - ENSINO SUDIAMENTA. 11.5 - EUCAÇÃO DE PICAJO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MIDE - CUSTEADAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MIDE - CUSTEADAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MIDE - CUSTEADAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MIDE - CUSTEADAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MIDE - CUSTEADAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MIDE - CUSTEADAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MIDE - CUSTEADAS COM MANUTENÇÃO E DE	881.879.073.66 92.725.933.37 92.725.391.895.45 VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) 279.152.537.02 VALOR DE SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCICIO ANTERIOR (g) 357.305.585.35 230.341.224.36 230.341.224.36 210.746.240 ATUALIZADA ATUALIZADA (c) 4.841.983.385,78 217.749.981.16 1.355.967.981.00 1.3373.235.686,73 217.749.981.16 1.355.967.981.00 1.3373.235.866,73 217.749.981.16 1.355.967.981.00 1.3373.235.865.86 21.455.862.28 1.860.246.883.66 190.538.865.90 190.538.865.9	891.879.073.69 92.725.93.37 2.275.391.895.45 EXIGIDO 1.843.177.545.65 0.00 VALOR NÃO APLICADO (0) 162.061.220.06 VALOR NÃO APLICADO APLICADO APLICADO APLICADO APLICADO APLICADO OEXERCÍCIO ANTERIOR (0) 111.263.1223.06 111.263.123.06 0.323.474.38 0.323.484.65 0.	1.654.850.143.05 92.725.933.3 2.275.991.896.4 VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (9) 162.061.220.0 VALOR DE SUPERÂNTI 111.510.015.4 5.05.221.0 0.05.07.906.0 0.0	APLICADO (k) 2.275.391.895.45 0.00 APLICADO VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁNIMO PERMITIDO (g) 0.00 VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) DESPESAS PAGAS Alé o Binestre (f) 2.231.993.378.19 5.231.993.378.19 5.138.05.324.15 5.138.05.324.15 5.138.05.324.15 5.241.29.41.29 5.242.346.10 8.2627.259.28 8.152.622.599.28	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (I) 2.275.391.895.45 9.00 % NÃO VALOR TOTAL DE SUPERAVIT NÃO APILCADO AT EXPERAVIT NÃO 0.00 0.00 0.00 INSCRITAS EM RI PROC	% APLICADO (m) APLICADO (f) VALOR DE SUPERA PERMITIDO NO ESCENCIÓN DITER NÃO APLICADO ATUA PIRMEIRO QUADRIMESTRE EXERCICIO ATUA (x) ESTOS A PAGAR NÃO ESSADOS (g)
12.1 Total da Brespesas custedadas con FUNDEB - Empresar of Transferências de Impostos 12.2 Total das Despesas custedadas con FUNDEB - Complementação da União - VAAF 12.3 Total da Sepasas custedadas con FUNDEB - Complementação da União - VAAF 12.3 Total da Sepasas custedadas con FUNDEB - Complementação da União - VAAR 3. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA 4. TOTO NAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA 4. TOTO MAS DESPESAS OF UNIDEB - COMPLEMENT DA UNIÃO-VAAR A TOTAL DAS DESPESAS OF UNIDEB - COMPLEMENT DA UNIÃO-VAAR A TOTAL DAS DESPESAS OF UNIDEB - COMPLEMENT DA UNIÃO-VAAR A TOTAL DAS DESPESAS OF UNIÃO FEDERAL - VADA - VAD	881.879.073.66 92.725.933.37 2.275.391.895,45 VALOR MAXIMO PERMITIDO (n) 279.152.537.05 VALOR DE SUPERAUTI DE	891.879.073.69 92.725.93.37 2.275.391.895.45 EXIGIDO 1.843.177.545.65 0.00 VALOR NÃO APLICADO OBERCICIO ANTERIOR (0) 11.263.122.0.06 11.263.454.35 10.324.864.55 10.324.864.55 10.324.864.55 10.324.864.55 11.666.15.71 12.267.91.06.17.37 42.385.245.33 11.3863.303.15 2.385.245.33 11.3863.303.15 2.385.245.33 11.3863.303.15 2.385.245.33 11.3863.303.15 2.385.245.33 11.3863.303.15 2.385.245.33 11.3863.303.15 2.385.245.33 11.3863.303.15 2.385.245.33 11.3863.303.15 2.385.245.33 12.786.051.77 SECOM RECURSOS: EMPENHADAS EMPENHAD	1.654.650.143.05 92.725.933.3 2.275.991.896.4 VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (9) 162.061.220.0 VALOR DE SUPERÀVIT APLICADO AFÓS AJUSTE (1) 162.061.220.0 162.061.220	APLICADO (k) 2.275.391.895.45 0.00 VALOR NAO APLICADO EXCEDENTE AO MAXIMO PERMITIDO (q) 0.00 VALOR APLICADO CAPÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (y) 9 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES 2.275.391.895.45 VALOR TOTAL DE SUPERAVIT NÃO APLICADO ATE (M) 0.00 0.00 INSCRITAS EM RI INSCRITAS EM RI	% APLICADO (m) APLICADO (f) VALOR DE SUPERI ENTIDO NO EXERCICION TER NÃO APLICADO ATUA PIMILIANO ATUA PIMILIA
12.1 Total das Despesas custedadas con FUNDEB - Emperaturação da União - VAAF 12.3 Total das Despesas custedadas con FUNDEB - Complementação da União - VAAF 12.3 Total das Despesas custedadas con FUNDEB - Complementação da União - VAAR 12.1 Total das Despesas custedadas con FUNDEB - Complementação da União - VAAR 1.1 TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA 1. TOTO DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA 1. TOTO DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA 1. TOTO DAS DESPESAS OS CHUNDEB - COMPLEMENT DA UNIÃO-VATA PULLAÇÃO E DESPESA DE CAPITAL 1. INDICADORES - Ad. 212.4, Inciso XI e § 3º - Constituição Federar 2 S. Minimo do 70% do FUNDEB na Remumenação dos Profissionais da Educação Básica 5. Minimo do 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital 1. INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo do 10% de Superávit) 2. Total da Receita Receitida e não Aplicada no Exercicio 1. INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercicio Anterior) 3. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 18.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Empostos e Transferências de Impostos 18.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) 2. DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) 2. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB 10. 1- EURO, DE JOUANDA E ADULTOS 10. 1- ENDICAÇÃO DE ADULTOS 10. 1- ENDICAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 10. 1- COLOÇÃO DE PICAL 10. 1- COLOÇÃO DE	881.879.073.68 92.725.933,37 2.2775.391.895,45 VALOR MAXIMO PERMITIDO (n) 279.152.537,05 VALOR DE SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCICIO ANTERIOR (a) 357.305.353.35 259.341,244.86 259.341,244.86 259.341,244.86 273.734.118,47 217.749.881.16 1.355.967.381.06 1.357.341.18,47 1.379.881.06 1.357.341.18,47 1.379.881.06 1.357.341.18,47 1.379.881.06 1.357.341.18,47 1.379.881.06 1.357.341.18,47 1.379.881.06 1.357.341.18,47 1.379.881.06 1.357.341.18,47 1.379.881.06 1.357.341.18,47 1.379.881.06 1.357.341.18,47 1.379.881.06 1.357.341.18,47 1.379.881.06 1.357.341.18,47 1.379.881.06 1.357.341.18,47 1.379.881.06 1.357.341.18,47 1.379.881.06 1.357.341.18,47 1.379.881.06 1.357.341.18,47 1.379.881.06 1.379.341.18,47 1.379.881.06 1.379.341.18,47	891.879.073.99 92.725.93.37 2.275.391.895.45 EXIGIDO (I) 1.843.177.545.65 0.00 VALOR NÃO APLICADO (I) 162.061.220.06 VALOR NÃO APLICADO ANTERIOR (I) 111.263.122.05 APLICADO NO EXERCICIO ANTERIOR (I) 111.263.122.85 (I) 1	1.654.580.143.08 92.725.933.3 92.725.933.3 2.275.991.895.4 VALOR NAO APLICADO APÓS AJUSTE (b) 162.091.220.0 142.09.0 1220.0 142.09.0 1220.0 142.09.0 1220.0 142.09.0 1220.0 142.09.0 1220.0 142.09.0 1220.0 142.09.0 1220.0 142.09.0 1220.0 142.09.0 1220.0 142.09.0 1220.0 152.09.0 1220.0 152.09.0 1220.0 1520.0 1220.0 152	APLICADO (k) 2.275.391.895.45 0.00 VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MANIMO PERMITIDO (q) 0.00 VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (y) DESPESAS PAGAS Até o Elimentor (f) 8.2.531.985.3973.19 5.12.967.3283.011.53 5.12.967.3283.011.53 5.12.967.3283.011.53 5.12.967.3283.011.53 6.15.971.971.468.81 DESPESAS PAGAS Até o Elimentor (f) 8.2.572.3974.144.81	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES 2.275.391.895.45 VALOR TOTAL DE SUPERAVIT NÃO APLICADO ATE (M) 0.00 0.00 INSCRITAS EM RI INSCRITAS EM RI	% APLICADO (II) APLICADO (II) VALOR DE SUPERA PERMITIDO NO ESERCICIO ANTER NÃO APLICADO AT PRIMERIRO QUADRIMESTRE ENERGIO ATURA (X) ESSTOS A PAGAR NÃO (G)
12.1 Total das Despesas custedadas con FUNDEB - Emperaturação da União - VAAF 12.3 Total das Despesas custedadas con FUNDEB - Complementação da União - VAAF 12.3 Total das Despesas custedadas con FUNDEB - Complementação da União - VAAR 12.1 Total das Despesas custedadas con FUNDEB - Complementação da União - VAAR 1.1 TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA 1. TOTO DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA 1. TOTO DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA 1. TOTO DAS DESPESAS OS CHUNDEB - COMPLEMENT DA UNIÃO-VATA PULLAÇÃO E DESPESA DE CAPITAL 1. INDICADORES - Ad. 212.4, Inciso XI e § 3º - Constituição Federar 2 S. Minimo do 70% do FUNDEB na Remumenação dos Profissionais da Educação Básica 5. Minimo do 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital 1. INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo do 10% de Superávit) 2. Total da Receita Receitida e não Aplicada no Exercicio 1. INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercicio Anterior) 3. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 18.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Empostos e Transferências de Impostos 18.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) 2. DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) 2. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB 10. 1- EURO, DE JOUANDA E ADULTOS 10. 1- ENDICAÇÃO DE ADULTOS 10. 1- ENDICAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 10. 1- COLOÇÃO DE PICAL 10. 1- COLOÇÃO DE	881.879.073.66 92.725.933.37 22.725.391.905.45 VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) 279.152.537,02 VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) 279.152.537,02 VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) 279.152.537,02 VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) 357.903.593.5 230.341.224,36 120.904.134,03 (c) 4.841.983.389.75 217.749.810,01 1.337.238.46 21.737.44.116,47 15.131.747,12 15.131	891.879.073.99 92.725.93.37 2.275.391.895.45 EXIGIDO (I) 1.843.177.545.65 0.00 VALOR NÃO APLICADO (I) 162.061.220.06 VALOR NÃO APLICADO ANTERIOR (I) 111.263.122.05 APLICADO NO EXERCICIO ANTERIOR (I) 111.263.122.85 (I) 1	1.654.850.143.05 881.876.073.63 92.725.983.3 2.275.991.865.4 VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (p) 162.061.220.0 VALOR DE SUPERAVIT APLICADO ATE O PRIMEIRO (Q) 1115.6015.4 06.590.799.4 100.412.783.1 10	APLICADO (k) 2.275.391.895.45 0.00 VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MANIMO PERMITIDO (q) 0.00 VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (y) DESPESAS PAGAS Até o Elimentor (f) 8.2.531.985.3973.19 5.12.967.3283.011.53 5.12.967.3283.011.53 5.12.967.3283.011.53 5.12.967.3283.011.53 6.15.971.971.468.81 DESPESAS PAGAS Até o Elimentor (f) 8.2.572.3974.144.81	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES 2.275.391.895.45 VALOR TOTAL DE SUPERAVIT NÃO APLICADO ATE (M) 0.00 0.00 INSCRITAS EM RI INSCRITAS EM RI	% APLICADO (m) APLICADO (f) VALOR DE SUPERI ENTIDO NO EXERCICION TER NÃO APLICADO ATUA PIMILIANO ATUA PIMILIA
12.1 Total das Despesas custedadas on FUNDES - Importante of Transferências de Impostos 12.2 Total das Despesas custedadas on FUNDES - Complementação da União - VAAF 12.3 Total das Despesas custedadas on FUNDES - Complementação da União - VAAR 12.5 Total das Despesas custedadas com FUNDES - Complementação da União - VAAR 1. TOTAL DAS DESPESAS CO FUNDES COMPRIOR SIGNAS DA EDUCAÇÃO BASICA 1. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COMPRIOR SIGNAS DA EDUCAÇÃO BASICA 1. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COMPRIOR SIGNAS DA EDUCAÇÃO BASICA 1. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COMPRIOR SIGNAS DE SERVICIONA	881.879.073.66 92.725.933.37 2.275.391.995.45 VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) 279.192.537,02 VALOR DE SUPERMITIDO NEMERICIO ANTERIOR ATTERIOR	891.879.073.69 92.725.93.37 2.275.391.895.45 EXIGIDO 1.843.177.545.65 1.843.177.545.65 1.843.177.545.65 1.843.177.545.65 1.843.177.545.65 1.843.177.545.65 1.843.177.545.65 1.843.177.545.65 1.843.177.545.65 1.843.177.545.65 1.843.177.545.65 1.843.177.545.65 1.843.177.545.65 1.843.177.545.65 1.843.177.545.65 1.843.177.545.65 1.843.177.545.65 1.843.178.178.178.178.178.178.178.178.178.178	1.654.850.143.05 848.876.073.65 92.725.933.3 2.275.991.895.4 VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) 162.061.220.0 142.061.220.0 142.061.220.0 142.061.220.0 142.061.220.0 142.061.220.0 142.061.220.0 142.061.220.0 142.061.220.0 152.061.0 152.	APLICADO (k) 2 275.391.895.45 2 275.391.895.45 VALOR NÃO APLICADO EXCEENTE AO MAMIMO PERMITIDO (d) 6 0.00 VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) 9 0.00 DESPESAS PAGAS Alé o Bimestre (f) 8 2.531.99.3979,19 5 13.805.123.25 5 12.825.915.76 5 13.805.24,15 5 12.825.915.76 5 13.805.24,15 6 15.927.25.25 5 12.805.21.35 5 12.825.915.76 6 8 2.271.914.89 DESPESAS PAGAS Alé o Bimestre (d) 0 5.272.974.144.81 DESPESAS PAGAS Alé o Bimestre (d) 5 2.572.974.144.81	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES 2.275.391.895.45 VALOR TOTAL DE SUPERAVIT NÃO APLICADO ATE (M) 0.00 0.00 INSCRITAS EM RI INSCRITAS EM RI	% APLICADO (m) APLICADO (f) VALOR DE SUPER, PERMITIDO NO EXERCICIONITER NÃO APLICADO AT PIRMEIRO QUADRIMESTRE EXERCICIO ATU/ ESTOS A PAGAR NÃO ESSADOS (g)
12.1 Total das Despesas custeladas con FUNDES - Impostes e Transferências de Impostos 12.2 Total das Despesas custeladas con FUNDES - Complementação da União - VAAF 12.3 Total das Despesas custeladas con FUNDES - Complementação da União - VAAR 12.5 Total das Despesas custeladas con FUNDES - Complementação da União - VAAR 1. TOTAL DAS DESPESAS CO FUNDES COMPROPISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA 1. TOTA DAS DESPESAS CO FUNDES COMPROPISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA 1. TOTA DAS DESPESAS CO FUNDES COMPROPISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA 1. TOTA DAS DESPESAS CO FUNDES COMPROPISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA 1. TOTAL DAS DESPESAS CO FUNDES COMPROPISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA 1. Minimo de 70% do FUNDES na Remuneração dos Professionais da Educação Básica 2. Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDES - VAAT em Despesas de Capital 1. NIDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 2. Total da Receita Receita Receita e não Aglicada no Exercicio 1. NIDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercicio Anterior) 3. Total das Despesas custeadas com FUNDES - Impostas e Transferências de Impostos 18. Total das Despesas custeadas com FUNDES - Complementação da União (VAAF + VAAR) 18. Total das Despesas custeadas com FUNDES - Complementação da União (VAAF + VAAR) 18. Total das Despesas custeadas com FUNDES - Complementação da União (VAAF + VAAR) 19. ENDOR CANDAMENTAL 19. EN ENNO FUNDAMENTAL 20. 11. FORCAÇÃO INFANTIL 20. 11. FORCAÇÃO SEPECIAL 20. 12. FORCAÇÃO INFANTIL 20. 11. FORCAÇÃO SEPECIAL 20. 12. FORCAÇÃO SEPECIAL 20.	881.879.073.66 92.725.933.37 2.275.391.995.45 VALOR VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) 279.152.537,02 VALOR DE SUPERBAVITO PERMITIDO ANTERIOR 418.43.03 253.43.23.23.41.23.23.23.41.23.23.23.41.23.23.41.23.23.23.41.23.23.23.41.23.23.23.41.23.23.23.41.23.23.23.23.41.23.23.23.23.41.23.23.23.23.41.23.23.23.23.41.23.23.23.23.41.23.23.23.23.23.23.23.23.23.23.23.23.23.	891.879.073.69 92.725.93.37 2.275.391.895.45 EXIGIDO 1.843.177.545.65 0.00 VALOR NÃO APLICADO 162.061.220.06 VALOR NÃO APLICADO 162.061.220.06 VALOR NÃO APLICADO APLICADO APLICADO APLICADO APLICADO O EXERCÍCIO APLICADO O EXERCÍCIO APLICADO O EXERCÍCIO APLICADO 11.283.128.35 50.226.468.45 60.438.474.38 OSTOS (EXCETO FUM. 172.027.946.73 173.805.301.75 173.805.301.75 174.2.365.245.33 18.305.301.501.76 175.276.051.77 185.276.95.97 196.376.951.77 197.276.051.77 197.	1.654.850.143.05 881.870.073.05 92.725.933.3 2.275.991.895.4 VALOR NÃO APLICADO APÓS AUSTE (JS) 162.061.220.0 VALOR DE SUPERAVIT APLICADO AFÓS SUPERAVITADO SUPERA S	APLICADO (k) 2 275.391.895.45 VALOR NÃO APLICADO VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MANIMO PERMITIDO (d) 0 0.00 VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) DESPESAS PAGAS Als o Bimestre (f) 8 2.531.993.979,19 7 160.314.982,78 35 125.625.593.28 120.271.914.89 DESPESAS PAGAS Als o Bimestre (f) 10 2842.945.15 15 12.805.15.25 15 26.25.93.28 15 26.25.593.28	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (CONSIDERADO NAO NAO NAO VALOR TOTAL DE SUPERAVIT NÃO APULCADO ATE O EXERCÍCIO (W) 0.00 0.00 INSCRITAS EM RI PROC	% APLICADO (m) APLICADO (f) VALOR DE SUPERI ENTIDO NO EXERCICION TER NÃO APLICADO ATUA PIMILIANO ATUA PIMILIA
12.1 Total das Despesas custedadas on FUNDES - Improster a Transferências de Impostos 12.2 Total das Despesas custedadas on FUNDES - Complementação da União - VAAF 12.3 Total das Despesas custedadas on FUNDES - Complementação da União - VAAR 12.5 Total das Despesas custedadas on FUNDES - Complementação da União - VAAR 12.1 Total das Despesas custedadas on FUNDES - Complementação da União - VAAR 12.7 TOTAL DAS DESPESAS CO FUNDES COMPROS FORMATION - VAAR 12.7 TOTAL DAS DESPESAS CO FUNDES COMPROS FORMATION - VAAR - VA	881.879.073.68 92.725.933.31 2.2775.391.895.45 VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) 279.152.537.02 VALOR DE SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCICIO ANTERIOR (e) 357.305.356.35 263.341.224.36 273.441.933.389.78 217.749.881.16 1.355.567.881.00 1.337.323.586.73 217.749.881.16 1.355.567.881.00 1.337.323.582.38 1.355.567.881.00 1.337.323.282 180.216.883.60 195.338.086.90 217.64.09 20.716.46.07 20.716.4	891.879.073.69 92.725.93.37 2.275.391.895.45 EXIGIDO 1.843.177.545.65 0.00 VALOR NÃO APLICADO 162.061.220.06 VALOR NÃO APLICADO 162.061.220.06 VALOR NÃO APLICADO APLICADO APLICADO APLICADO APLICADO O EXERCÍCIO APLICADO O EXERCÍCIO APLICADO O EXERCÍCIO APLICADO 11.283.128.35 50.226.468.45 60.438.474.38 OSTOS (EXCETO FUM. 172.027.946.73 173.805.301.75 173.805.301.75 174.2.365.245.33 18.305.301.501.76 175.276.051.77 185.276.95.97 196.376.951.77 197.276.051.77 197.	1.854.860.143.08 1.927.25.933.3 2.275.391.885.4 VALOR NAO APLICADO APOS AJUSTE (b) (c) (c) (d) VALOR DE SUPPLICATION VALOR DE SUPPLICATION VALOR DE VALOR DE SUPPLICATION VALOR DE SUPPLICATION VALOR DE SUPPLICATION VALOR DE SUPPLICATION VALOR DE (d) (d) VALOR DE SUPLICATION VALOR DE SUPLICATION VALOR DE SUPLICATION VALOR DE SUPLICATION VALOR DE (d) (d) VALOR DE SUPLICATION VALOR DE SUPLICATION VALOR DE SUPLICATION VALOR DE SUPLICATION VALOR DE VALOR DE VALOR DE SUPLICATION VALOR DE VAL	APLICADO (k) 2.275.391.895.45 2.275.391.895.45 VALOR NÃO APLICADO (G) VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO (QUADRIMESTRE (V) DESPESAS PAGAS Alé o Bimestre (G) 82.231.993.979.19 15.732.801.712.12 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.732.744.44.81 12.767.78.320.82 16.1112.294.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (CONSIDERADO NAO NAO NAO VALOR TOTAL DE SUPERAVIT NÃO APULCADO ATE O EXERCÍCIO (W) 0.00 0.00 INSCRITAS EM RI PROC	% APLICADO 10 (m) E APLICADO (t) VALOR DE SUPERA PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTER NÃO APLICADO ATI PRIMEIRO QUADRIMESIR EL EXERCÍCIO ATUA (x) ESSTOS A PAGAR NÃO ESSADOS (g)
12.1 Fold das Despesas custeeds com FUNCES - Impostos e Transferências de Impostos 12.2 Fold das Despesas custeeds com FUNCES - Comprehentação da União - VAAT 12.3 Fold das Despesas custeeds com FUNCES - Comprehentação da União - VAAT 12.5 Fold das Despesas custeeds com FUNCES - Comprehentação da União - VAAT 12.7 Fold das Despesas CUSTEADAS CIPLATIGES COMPRENIENTA DA MARIO-VAAT A VAAT - VAA	881.879.073.66 92.725.933.37 22.725.391.895.45 VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) 270.152.537.02 VALOR DE SUPERAVIT PERMITIDO ANTERIOR (s) 357.305.585.35 230.341.224.36 200.341.224.36 OUTAÇÃO ATUALIZADA ATUALIZADA ATUALIZADA 1.335.5867.881.00 1.337.325.886.7 217.749.981.16 1.355.697.881.00 1.337.325.886.7 217.749.981.16 1.155.987.981.00 1.337.325.886.7 217.749.981.16 1.155.987.980.00 RECEITA DE IMPOSTO DOTAÇÃO ATUALIZADA	891.879.073.69 92.725.93.37 2.275.391.895.45 EXIGIDO 10 1.843.177.545.65 0.50 VALOR NÃO APLICADO (o) 162.061.220.06 VALOR NÃO APLICADO APLICADO ANTERIOR (i) 111.283.122.83 50.282.648.45 50.282.648.45 60.438.474.38 OSTOS LEXECTED EMPENHADAS Año Bimestre (d) 172.027.946,73 611.668.151.92 575.130.8174 42.385.245.33 120.768.051.77 SE COM RECURSOS DESFESAS EMPENHADAS Año Bimestre (d) 12.207.946,73 611.668.151.92 575.130.810.91 52.843.340.91 584.338.95.30 120.768.051.77 SE COM RECURSOS DESFESAS EMPENHADAS Año Bimestre (d) 173.027.946,73 611.668.151.92 575.130.810.91 584.338.95.30 120.768.051.77 SE COM RECURSOS DESFESAS EMPENHADAS Año Bimestre (d) 173.027.946,73 1112.383.166.45 1915.016.401.87 42.385.244.381 5279.441.297.77	1.654.850.143.05 841.870.725.933.3 2.275.90.885.4 VALOR NÃO APLICADO APOS AUSTE (JO) 162.061.220.0 162.061.220.0 162.061.220.0 162.061.220.0 162.061.220.0 162.061.220.0 162.061.220.0 162.061.220.0 162.061.220.0 162.061.220.0 162.061.220.0 162.061.220.0 162.061.220.0 162.061.220.0 162.061.220.0 162.061.061.0 162.061.061.0 162	APLICADO (k) 2.275.391.895.45 2.275.391.895.45 VALOR NÃO APLICADO (G) VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO (QUADRIMESTRE (V) DESPESAS PAGAS Alé o Bimestre (G) 82.231.993.979.19 15.732.801.712.12 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.732.744.44.81 12.767.78.320.82 16.1112.294.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (CONSIDERADO NAO NAO NAO VALOR TOTAL DE SUPERAVIT NÃO APULCADO ATE O EXERCÍCIO (W) 0.00 0.00 INSCRITAS EM RI PROC	% APLICADO (m)
12.1 Fold das Despesas custedades com FUNDES - Impentate a Transferências de Impostos 12.3 Fold das Despesas custedades com FUNDES - Complementação da União - VAAT 12.3 Fold das Despesas custedades com FUNDES - Complementação da União - VAAT 12.4 Fold das Despesas custedades com FUNDES - Complementação da União - VAAT 12.4 Fold das Despesas COM PROFISSOMAIS DA EDUCAÇÃO BASICA 1. FOTORAD DESP CUSTEADAS OF JUNGES COMPRENIENTE A UNIÃO - VAAT 1. FOTORAD DESP CUSTEADAS OF JUNGES COMPRENIENTE A UNIÃO - VAAT REAL PROFISSOMAIS DA EDUCAÇÃO BASICA 1. FOTORAD DESP CUSTEADAS OF JUNGES COMPRENIENTE A UNIÃO - VAAT REAL PROFISSOMAIS DA EDUCAÇÃO BASICA 1. FOTORAD DESP CUSTEADAS OF JUNGES COMPRENIENTE A UNIÃO - VAAT REAL PROFISSOMAIS DA EDUCAÇÃO BASICA 1. MINITADO - VIVIA DE STANDAR - VAITA - VAI	881.879.073.66 92.725.933.37 22.725.391.895.45 VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) 270.152.537.02 VALOR DE SUPERAVIT PERMITIDO ANTERIOR (s) 357.305.585.35 230.341.224.36 200.341.224.36 OUTAÇÃO ATUALIZADA ATUALIZADA ATUALIZADA 1.335.5867.881.00 1.337.325.886.7 217.749.981.16 1.355.697.881.00 1.337.325.886.7 217.749.981.16 1.155.987.981.00 1.337.325.886.7 217.749.981.16 1.155.987.980.00 RECEITA DE IMPOSTO DOTAÇÃO ATUALIZADA	891.879.073.69 92.725.93.37 2.275.391.895.45 EXIGIDO 10 1.843.177.545.65 0.50 VALOR NÃO APLICADO (o) 162.061.220.06 VALOR NÃO APLICADO APLICADO ANTERIOR (i) 111.283.122.83 50.282.648.45 50.282.648.45 60.438.474.38 OSTOS LEXECTED EMPENHADAS Año Bimestre (d) 172.027.946,73 611.668.151.92 575.130.8174 42.385.245.33 120.768.051.77 SE COM RECURSOS DESFESAS EMPENHADAS Año Bimestre (d) 12.207.946,73 611.668.151.92 575.130.810.91 52.843.340.91 584.338.95.30 120.768.051.77 SE COM RECURSOS DESFESAS EMPENHADAS Año Bimestre (d) 173.027.946,73 611.668.151.92 575.130.810.91 584.338.95.30 120.768.051.77 SE COM RECURSOS DESFESAS EMPENHADAS Año Bimestre (d) 173.027.946,73 1112.383.166.45 1915.016.401.87 42.385.244.381 5279.441.297.77	1.654.850.143.05 841.870.725.933.3 2.275.90.885.4 VALOR NÃO APLICADO APOS AUSTE (JO) 162.061.220.0 162.061.220.0 162.061.220.0 162.061.220.0 162.061.220.0 162.061.220.0 162.061.220.0 162.061.220.0 162.061.220.0 162.061.220.0 162.061.220.0 162.061.220.0 162.061.220.0 162.061.220.0 162.061.220.0 162.061.061.0 162.061.061.0 162	APLICADO (k) 2.275.391.895.45 2.275.391.895.45 VALOR NÃO APLICADO (G) VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO (QUADRIMESTRE (V) DESPESAS PAGAS Alé o Bimestre (G) 82.231.993.979.19 15.732.801.712.12 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.732.744.44.81 12.767.78.320.82 16.1112.294.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (VALOR TOTAL DE SUPERAVIT NÃO APLICADO ATE SUPERAVIT NÃO APLICADO ATE (M) 0.00 0.00 INSCRITAS EM RI PROC	% APLICADO 10 (m) E APLICADO (t) VALOR DE SUPERA PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTER NÃO APLICADO ATI PRIMEIRO QUADRIMESIR EL EXERCÍCIO ATUA (x) ESSTOS A PAGAR NÃO ESSADOS (g)
12 Total das Despesas custadas com FUNDES - Impostos e Transferências de Impostos 12.3 - Total das Despesas custadas com FUNDES - Complementação da União - VAAT 12.3 - Total das Despesas custadas com FUNDES - Complementação da União - VAAT 12.4 - Total das Despesas custadas com FUNDES - Complementação da União - VAAT 1 TOTAL DAS CESPESAS DO FUNDES - COMPREMENTA QUARDA DE SISSONA DE SERVICA DE ASIGNA 1 TOTAL DAS CESPESAS DO FUNDES COMPREMENTA QUARDA SERVICA DE ASIGNA 1 TOTAL DAS CESPESAS DO FUNDES PORTIFICAS DE MARIA ALTORA SER DE CAPITAL 1 Mínimo de 70% do FUNDES na Remuneração dos Profissionais da Educação Básico 1 Mínimo de 70% do FUNDES na Remuneração dos Profissionais da Educação Básico 1 Mínimo de 70% do FUNDES na Remuneração dos Profissionais da Educação Básico 1 Mínimo de 70% do FUNDES na Remuneração dos Profissionais da Educação Básico 1 Minimo de 70% da Complementação da União ao FUNDES - VAAT em Despesas do Capital 1 MIDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superdivit)³ 1 Total das Recebida e não Aplicada no Exercício 1. INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superdivit)³ 1 Total das Despesas custadadas com FUNDES - Impostos e Transferências de Impostos 18.1 - Total das Despesas custadadas com FUNDES - Impostos e Transferências de Impostos 18.2 - Total das Despesas custadadas com FUNDES - Impostos e Transferências de Impostos 18.3 - Total das Despesas custadadas com FUNDES - Complementação da União (PAP + VAAT + VAAR) 18.3 - Total das Despesas custadadas com FUNDES - Impostos e Transferências de Impostos e Transferências de Impostos e Exceptos Desenvol, Vilmento Do ENSINO - MDE - CUSTEADAS 18.3 - Total das Despesas custadadas com FUNDES - Impostos e Transferências de Impostos e	881.879.073.66 92.725.933.37 22.725.391.895.45 VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) 270.152.537.02 VALOR DE SUPERAVIT PERMITIDO ANTERIOR (s) 357.305.585.35 230.341.224.36 200.341.224.36 OUTAÇÃO ATUALIZADA ATUALIZADA ATUALIZADA 1.335.5867.881.00 1.337.325.886.7 217.749.981.16 1.355.697.881.00 1.337.325.886.7 217.749.981.16 1.155.987.981.00 1.337.325.886.7 217.749.981.16 1.155.987.980.00 RECEITA DE IMPOSTO DOTAÇÃO ATUALIZADA	891.879.073.69 92.725.93.37 2.275.391.895.45 EXIGIDO 10 1.843.177.545.65 0.50 VALOR NÃO APLICADO (o) 162.061.220.06 VALOR NÃO APLICADO APLICADO ANTERIOR (i) 111.283.122.83 50.282.648.45 50.282.648.45 60.438.474.38 OSTOS LEXECTED EMPENHADAS Año Bimestre (d) 172.027.946,73 611.668.151.92 575.130.8174 42.385.245.33 120.768.051.77 SE COM RECURSOS DESFESAS EMPENHADAS Año Bimestre (d) 12.207.946,73 611.668.151.92 575.130.810.91 52.843.340.91 584.338.95.30 120.768.051.77 SE COM RECURSOS DESFESAS EMPENHADAS Año Bimestre (d) 173.027.946,73 611.668.151.92 575.130.810.91 584.338.95.30 120.768.051.77 SE COM RECURSOS DESFESAS EMPENHADAS Año Bimestre (d) 173.027.946,73 1112.383.166.45 1915.016.401.87 42.385.244.381 5279.441.297.77	1.654.850.143.05 841.870.725.933.3 2.275.90.885.4 VALOR NÃO APLICADO APOS AUSTE (JO) 162.061.220.0 162.061.220.0 162.061.220.0 162.061.220.0 162.061.220.0 162.061.220.0 162.061.220.0 162.061.220.0 162.061.220.0 162.061.220.0 162.061.220.0 162.061.220.0 162.061.220.0 162.061.220.0 162.061.220.0 162.061.061.0 162.061.061.0 162	APLICADO (k) 2.275.391.895.45 2.275.391.895.45 VALOR NÃO APLICADO (G) VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO (QUADRIMESTRE (V) DESPESAS PAGAS Alé o Bimestre (G) 82.231.993.979.19 15.732.801.712.12 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.801.305.324.15 15.732.732.744.44.81 12.767.78.320.82 16.1112.294.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05 11.1112.894.117.05	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (VALOR TOTAL DE SUPERAVIT NÃO APLICADO ATE SUPERAVIT NÃO APLICADO ATE (M) 0.00 0.00 INSCRITAS EM RI PROC	% APLICADO** (m) APLICADO (v) WALOR DE SUPER; PERMITIDO NO ESPECICIO ANTE PREMICIO